



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 210/2022 - PROPP/UFMS - PPGSD/FAMED/UFMS
ATUALIZAÇÃO DO CORPO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE DA UFMS.
RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e do PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital de credenciamento e descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD/FAMED), com o intuito de reclassificar o corpo docente nas categorias permanentes e colaboradores (credenciamento), como também de descredenciamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O credenciamento e descredenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o Resolução Nº 458 –COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, observando a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

1.2 O presente edital, tem como objetivo elevar o nível de formação oportunizada pelo PPGSD e dos indicadores de qualidade utilizados por órgãos de avaliação, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3 Este Edital se aplica ao corpo docente aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 545-CPOS/SCO/FAMED/UFMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 (***) e pela RESOLUÇÃO Nº 367-CAS/FAMED/UFMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.(**).

1.4 O presente edital será conduzido pela Comissão Especial designada pelo Colegiado de Curso por meio da Resolução CPOS/SCO/FAMED Nº 807/2022, e todas as fases referentes a este edital serão publicadas no site do PPGSD/FAMED (<https://saudecentroeste.ufms.br/>).

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período para atualização do Currículo Lattes pelo Docente	até 28/09/2022
Período de inscrição com envio de documento (Anexo I - Ficha de Pontuação) pelo e-mail: ppgsd.famed@ufms.br	26/09/2022 a 28/09/2022
Homologação da lista das inscrições deferidas e/ou indeferidas.	29/09/2022
Interposição de recursos aos resultados de indeferimentos das inscrições.	30/09/2022
Resultado dos recursos e publicação da lista final de inscrições deferidas/indeferidas.	03/10/2022
Avaliação documental (trabalho interno da Comissão Especial).	04/10/2022 a 06/10/2022
Publicação do resultado dos candidatos docentes credenciados ou descredenciados	07/10/2022
Interposição de recursos ao resultado (Resultado Parcial)	13/10/2022
Publicação do resultado dos recursos.	14/10/2022
Publicação do resultado final do edital.	17/10/2022

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os docentes aptos a participarem devem estar relacionados no corpo docente do PPGSD/FAMED descrito no item 1.3 deste Edital.

3.2 Os docentes participantes devem atualizar o Currículo Lattes até 28/09/2022 com a produção relativa a 2018-2022.

3.3. Itens não declarados no currículo lattes serão desconsiderados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os docentes interessados na permanência (credenciamento) ou no descredenciamento do no PPGSD/FAMED, deverão participar preenchendo o formulário de inscrição (Anexo I – Ficha de Pontuação) deste edital e enviar para o



e-mail: ppgsd.famed@ufms.br.

4.2 A classificação dos artigos científicos completos constante no Anexo 1, deverá ser realizada com base na Plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>), conforme Anexo II deste Edital.

4.3 O docente deverá enviar o currículo Lattes em formato PDF, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)

4.4 Os documentos comprobatórios do Anexo 1 - Ficha pontuação, deverão ser enviados em um arquivo único em pdf, na ordem descrita na Tabela de pontuação.

- a) os artigos não necessitam comprovação. O termo de legitimidade será comprovado através do Currículo Lattes.
- b) as orientações e disciplinas deverão ser comprovados por meio de documentos oficiais que acusem sua autenticidade.
- c) os projetos, deverão estar cadastrados no SigProj e deverá ser enviado o pdf da primeira página contendo nº de protocolo e situação.

4.5 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à participação neste Edital conforme data prevista no cronograma.

5. DOS CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO

5.1 Para a categorização, serão considerados os itens constantes na ficha de pontuação, conforme descritos abaixo:

- a) **Parte I:** produção científica, bibliográfica e tecnológica dos docentes, compreendida entre os anos 2018 e 2022, conforme preenchimento do Anexo I – Ficha de Pontuação.
- b) **Parte II:** participação no Programa (durante a permanência do docente no PPG) conforme preenchimento do Anexo I – Ficha de Pontuação;
- c) **Parte III:** aprovação de projetos de pesquisa com financiamento externo compreendida entre os anos 2018 e 2022, conforme preenchimento do Anexo I – Ficha de Pontuação;

5.2 Será considerado como critério de pontuação:

- a) 450 pontos ou mais para permanência e classificação de orientadores na categoria permanente.
- b) 449 a 380 pontos para permanência e classificação de orientadores na categoria colaborador.
- c) Artigos que não estiverem contemplados na base SCOPUS, terão pontuação de 0,5 pontos.

5.3. Serão descredenciados do Programa:

- a) os docentes que não alcançarem a pontuação mínima de 380 pontos.
- b) não possuírem o mínimo de 3 (três) produções científicas oriundas de trabalhos de mestrandos, doutorandos e/ou pós doutorandos deste Programa.
- c) aqueles com menor pontuação geral, caso o número de professores categorizados como colaborador ultrapasse a recomendação de até 30% do total do corpo docente permanente conforme as recomendações do Comitê da Área de Interdisciplinar da CAPES.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Especial emitirá pareceres sobre as etapas descritas no item 2 deste Edital.

6.2 O presidente da Comissão será responsável pela publicação dos resultados, emitidas pela Comissão Especial de acordo o item 1.4 deste Edital.

6.3 Após resultado final, será emitida resolução do Colegiado com a proposição do Corpo Docente do PPGSD/FAMED para posterior homologação do Conselho da Administração Setorial da Faculdade de Medicina, e anuência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.4 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e dos seus respectivos e-mails institucionais, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital, bem como atentar-se às datas descritas no item 2.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os participantes poderão requerer recurso aos resultados, sendo admitido um único recurso por etapa e por candidato, a ser enviado para o e-mail ppgsd.famed@ufms.br, dentro do período previsto no item 2 deste Edital.

7.2 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço (<https://saudecentroeste.ufms.br/>).



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado na página do programa (<https://saudecentroeste.ufms.br/>).

8.2 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial e pelo Colegiado de Curso, levando sempre em consideração as normas do Comitê Interdisciplinar da Capes.

8.3 O docente participante é responsável pela veracidade dos dados contidos no seu Curriculum Lattes.

8.4 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.5 Docentes descredenciados poderão passar por novo processo de credenciamento através de Edital publicado pela PROPP/UFMS para novos docentes.

8.6 O PPGSD/FAMED reserva-se ao direito, em futuro edital de credenciamento, de não admitir novos docentes onde as áreas de formação já estão contempladas, que acontecerá de acordo com o planejamento estratégico para o melhor desempenho do PPGSD/FAMED.

8.7 Os docentes credenciados atualmente pela RESOLUÇÃO Nº 545-CPOS/SCO/FAMED/UFMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 (**) e pela RESOLUÇÃO Nº 367-CAS/FAMED/UFMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 (**) que não participarem do presente edital serão automaticamente descredenciados.

8.8 Docentes que passaram da categoria de permanente para colaborador terão disponibilidade de vagas para orientações conforme edital de seleção discente do PPGSD.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

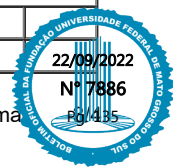
ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

NOME COMPLETO:				
RECRENCIAMENTO ()		DESCRENCIAMENTO ()		
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
PARTE I – Produção Científica, Bibliográfica e Tecnológica (período de 2018 a 2022)				
		Máx.(Qtde)	Quantidade	Peso (valor)
Produção científica				
1.1	Artigo publicado indexado com conceito A1	sem teto		100,0
1.2	Artigo publicado indexado com conceito A2	sem teto		85,0
1.3	Artigo publicado indexado com conceito A3	sem teto		70,0
1.4	Artigo publicado indexado com conceito A4	sem teto		55,0
1.5	Artigo publicado indexado com conceito B1	sem teto		30,0
1.6	Artigo publicado indexado com conceito B2	sem teto		25,0
1.7	Artigo publicado que não esteja contemplado na base scopus	Sem teto		0,5
1.8	Patentes concedidas	sem teto		3,0
1.9	Patentes depositadas	sem teto		1,5
TOTAL				
Livros e Produção técnica (período de 2018 a 2022)				
3.1	Livros publicados (com ISBN)	4		10,0
3.2	Capítulos de livros publicados	4		5,0
TOTAL				
Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (2019-2022)				
	Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (1A;1B;1C;1D;2)	1		90
TOTAL				

PARTE II – Participação no Programa (durante a permanência do docente no PPG)

		Máx.(Qtde)	Quantidade	Peso (valor)	Total
Orientação concluída e aprovada					
4.1	Doutorado			75,0	
4.2	Mestrado			25,0	



TOTAL				
	Máx.(Qtde)	Quantidade	Peso (valor)	Total
Participação em Programa de Pós-graduação (durante a permanência do docente no PPG)				
Disciplina oferecida no Programa (Pontuação de disciplina por semestre por ano*)	4		5	
Dedicação exclusiva no Programa	1		20	
TOTAL				
PARTE III – Projetos de pesquisa com financiamento externo (2018-2022)				
	Máx.(Qtde)	Quantidade	Peso (valor)	Total
Projetos aprovados com financiamento externo por Agência de fomento científico, nacional ou internacional coordenados pelo candidato.				
Coordenação de projeto de pesquisa com fomento externo	sem limite		70,0	
TOTAL				
Somatório da Pontuação Final (PARTE I + PARTE II + PARTE III)				

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

A classificação dos artigos publicados constantes no currículo lattes, deverá ser realizada considerando a plataforma SCOPUS, referente ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano. Utilizar ISSN ou título do periódico para fazer a busca no site <https://www.scopus.com/sources.uri>. Somente serão considerados artigos que estiverem enquadrados dentro do percentil. Artigos que não estiverem contemplados na base SCOPUS, terão pontuação de 0,5 pontos.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569212** e o código CRC **D3592CBA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

